

NOME	R G	DECRETO/ANO
TELMA ASSIS MACHADO MENDES	41577576	9447/2021

52760/2022

Resolução SEAP N.º 14441

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do art. 19 da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração e recursos humanos;

Considerando os artigos 34, 41 e 46 da Lei 6174, de 16 de novembro de 1970; e

Considerando o disposto no art. 12 da Lei 13.666, de 05 de julho de 2002

RESOLVE:

Alocar, na Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL, os servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, para exercerem os cargos, conforme especificado, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Curitiba, 24 de maio de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 14441

Cargo: Agente Profissional

Função: Administrador

NOME	R G	DECRETO/ANO
ALVARO POSSATO DE AVILA NETO	55547840	9447/2021
FELIPE PINTO DE OLIVEIRA	95180493	9447/2021
LEONARDO AUGUSTO LIEDMANN	123165870	9447/2021

Função: Contador

NOME	R G	DECRETO/ANO
LEOPOLDO VENANCIO	109049522	9447/2021
BEATRIZ OLIVEIRA DE AZEREDO	82109285	9633/2021

52761/2022

JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná

PORTARIA JCP Nº 81/2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da IN-DREI nº 72 de 19/12/2019, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 22/301819-8, pertencentes ao Sr. RADISAV JOVANOVIC.

Publique-se. Curitiba, 23 de maio de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

52851/2022

PORTARIA Nº 79/2022 - JUCEPAR

Dispõe sobre nomeação de Leiloeiro Público Oficial no Estado do Paraná.

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de

suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934 de 18/11/94, consubstanciada no Art. 7º do Decreto Federal nº 1800/96, por Resolução Plenária nº 03 de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. PATRÍCIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA como Leiloeira Pública Oficial, recebendo a matrícula de número 22/352-L, conforme solicitação protocolada sob nº 22/005139-9.

Publique-se. Curitiba, 19 de maio de 2022.

SEBASTIÃO MOTA
Vice-Presidente

52797/2022

PORTARIA Nº 80/2022 - JUCEPAR

Dispõe sobre nomeação de Leiloeiro Público Oficial no Estado do Paraná.

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934 de 18/11/94, consubstanciada no Art. 7º do Decreto Federal nº 1800/96, por Resolução Plenária nº 03 de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. CARLOS CHUI como Leiloeiro Público Oficial, recebendo a matrícula de número 22/353-L, conforme solicitação protocolada sob nº 22/201506-3.

Publique-se. Curitiba, 19 de maio de 2022.

SEBASTIÃO MOTA
Vice-Presidente

52804/2022